



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.442/97

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro à Associação dos Estudantes Universitários de Carmo do Paranaíba - ASSOUNE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) à Associação dos Estudantes Universitários de Carmo do Paranaíba - ASSOUNE.

ARTIGO 2º - A Associação dos Estudantes Universitários de Carmo do Paranaíba compromete-se a utilizar os recursos na aquisição de ônibus para transporte de seus associados.

ARTIGO 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), utilizando, para isso, a anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
17 de fevereiro de 1997.

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO VELOSO
Prefeito Municipal

Ageu Garcia de Deus
AGEU GARCIA DE DEUS
Sec. Mun. Administ. e Finanças